



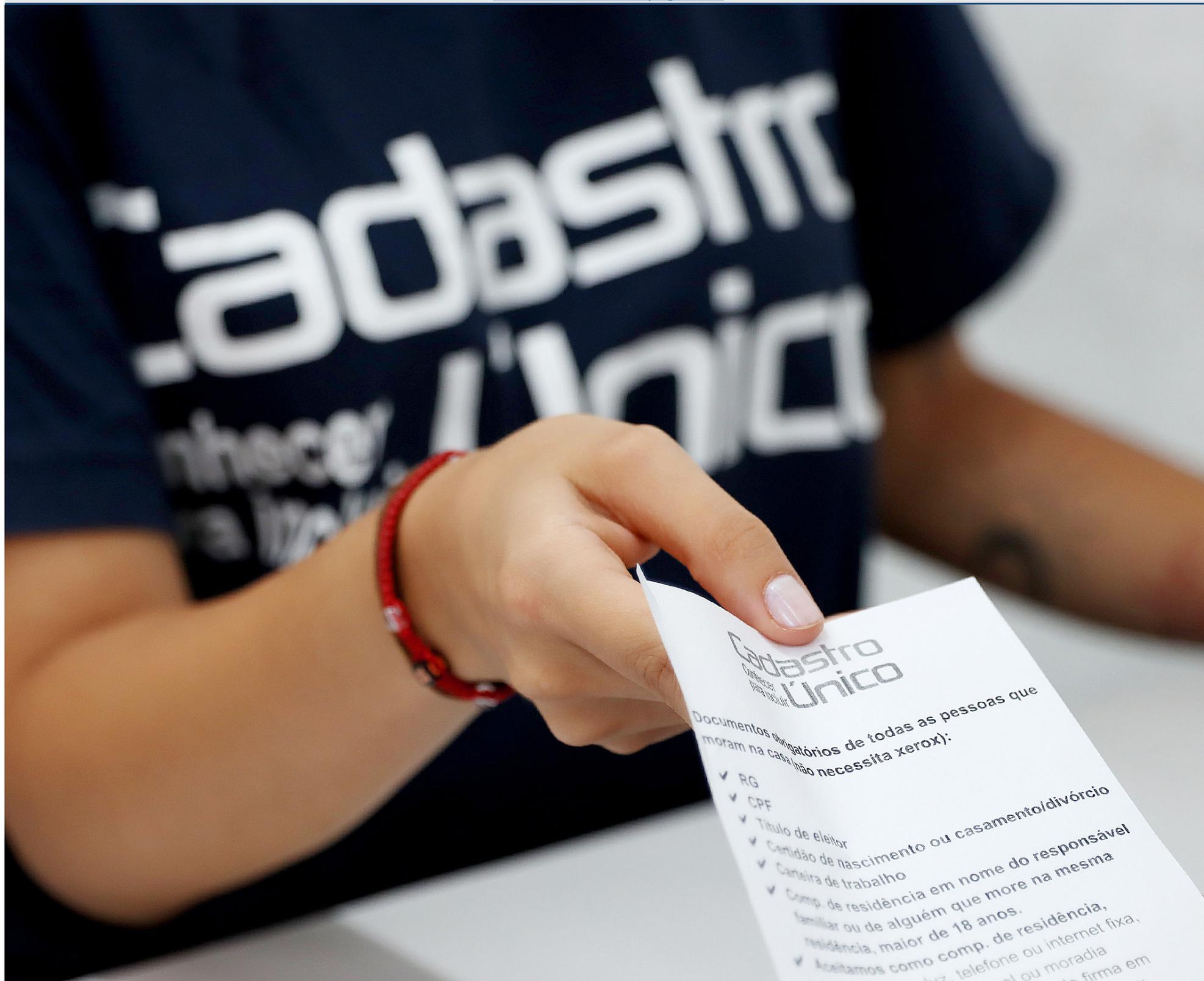
PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

19 A 26 DE JUNHO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 928



ITANHAÉM PROMOVE DOIS DIAS D PARA AGILIZAR A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Departamento de Comunicação Institucional
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIOR**SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO
MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

PREFEITURA DE ITANHAÉM

VAGAS

PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita currículos para estágios em Ensino Superior

ITANHAÉM SE PREPARA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA • POLÍTICAS PÚBLICAS - Com escuta ativa e participação popular, as pré-conferências preparam a comunidade para a Conferência Municipal que acontece nos dias 7 e 8 de julho



Itanhaém está se mobilizando para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, marcada para os dias 7 e 8 de julho, a partir das 8 horas, no Centro de Convenções Miguel Reale. Como parte dos preparativos, estão sendo promovidas pré-conferências em diferentes equipamentos da rede socio-assistencial, como os CRAS, CREAS e o Centro POP.

Os encontros buscam escutar trabalhadores do setor, usuários dos serviços e organizações da sociedade civil, garantindo a participação democrática e a construção coletiva de propostas para o avanço da política de assistência social em Itanhaém.

As atividades contam com palestras de profissionais da área, que também são responsáveis por registrar as contribuições levantadas nos encontros. Essas propostas serão consolidadas durante a conferência, onde também serão escolhidos os delegados que representarão Itanhaém na etapa estadual.

A Pré-Conferência teve início com os trabalhadores do SUAS e Organizações da Sociedade Civil, no dia 7 de junho, e já aconteceu no CRAS América, no dia 17, e no CRAS Suarão no dia 18. Nesta segunda-feira (23), as palestras acontecem no período da tarde, no CREAS e no Centro POP de Itanhaém. Com o tema voltado ao fortalecimento das políticas públicas do setor, os encontros visam reunir propostas que contribuam para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

A IMPORTÂNCIA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS - As pré-conferências são espaços de escuta ativa e de participação popular que preparam a comunidade para o debate durante a Conferência Municipal. Além de garantir representatividade nas decisões, os encontros fortalecem o protagonismo dos usuários e trabalhadores do SUAS, ampliando a transparência

e a efetividade das políticas públicas.

De acordo com a legislação, as conferências são realizadas a cada dois anos e compõem um ciclo nacional que começa nos municípios e passa pelos Estados, até chegar à Conferência Nacional. Itanhaém segue esse calendário com a missão de avaliar ações, identificar desafios e propor melhorias na política de assistência social da cidade.

A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social reforça a importância da participação de toda a comunidade nesse processo, destacando que é participando que se aprende a participar.

As próximas pré-conferências estão programadas para acontecer no Jardim Oásis e no Balneário Gaivota.

Confira a programação:

CRAS OÁSIS

26/06 - 09h

Avenida José Batista Campos, 1572 - Oásis

Mediadora: Camila | Redatora: Paula

CRAS Gaivota

30/06 - 08h

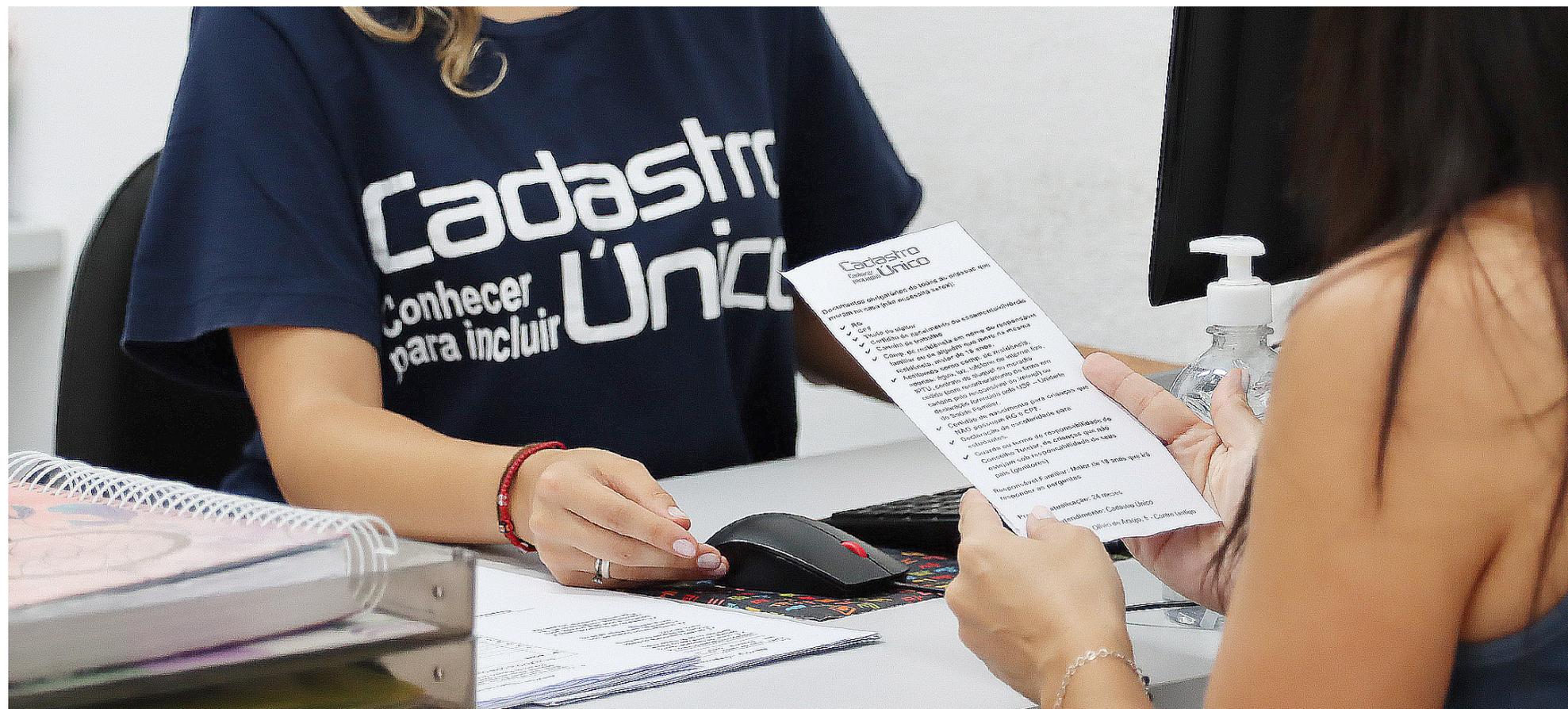
Avenida Catarina, 160 - Gaivota

Mediadora: Silvana | Redator: Elias

Para mais informações sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, basta entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (13) 3421-1300 ou presencialmente na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores.

ITANHAÉM PROMOVE DOIS DIAS D PARA AGILIZAR A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

SOCIAL • Ações acontecem nos dias 5 e 19 de julho, das 8h às 17h, no CMTECE



Com o objetivo de agilizar os atendimentos e antecipar os agendamentos relacionados à atualização de dados dos beneficiários de programas sociais do Governo Federal, a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vai realizar dois Dias D de mutirão do Cadastro Único.

As ações acontecem nos dias 5 e 19 de julho, das 8h às 17h, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro.

A iniciativa é voltada às famílias que já realizaram o agendamento prévio e visa agilizar os processos de atualização e inclusão de dados no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento essencial para o acesso a benefícios como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC (Benefício de Prestação Continuada), entre outros.

“Os Dias D são oportunidades para garantir que as famílias não percam seus benefícios por falta de atualização cadastral. É fundamental que todos os dados estejam corretos e atuali-

zados para a continuidade dos programas sociais”, destaca a secretária de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Márcia Galdino.

Durante o mutirão, as equipes técnicas da Secretaria estarão disponíveis para orientar, conferir a documentação e efetuar as atualizações necessárias no sistema. A recomendação é que os responsáveis compareçam ao local no horário previamente informado no ato do agendamento, munidos de documentos de todos os membros da família, como:

RG e CPF

Comprovante de residência

Título de eleitor

Certidão de nascimento ou casamento

Carteira de trabalho (se houver)

Declaração escolar (para crianças e adolescentes)

A ação visa garantir mais agilidade e eficiência no atendimento à população que mais precisa. Para dúvidas e mais informações, entre em contato com a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social pelo telefone (13) 3421-1300.



LEIS

LEI Nº 4.816, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
01.031.0001.2002	Administração da Câmara			
4	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -	P. Civil	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			
8	9.9.99.99	Reserva de Contingência		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de junho de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.484/2025.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.692, DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.727.321,00 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e um reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.727.321,00 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e um reais), autorizado pela Lei nº 4.815, de 18 de junho de 2025, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
10.301.0007.1006	Construção de Unidades de Saúde			
216	4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 7.727.321,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de junho de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.992/2025.

DECRETO Nº 4.693, DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém, com o fim de avaliar a política municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém será realizada nos dias 7 de julho de 2025, das 9h às 17h e 8 de julho de 2025, das 9h às 12h, no Centro de Convenções Miguel Reale, situado na Rua Sebastião das Dores nº 29, na Vila Balneária.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Itanhaém abordará 5(cinco) eixos:

I - EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - EIXO 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.694, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº 4.816, de 24 de junho de 2025, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
01.031.0001.2002	Administração da Câmara			
4	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -	P. Civil	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM			
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			
8	9.9.99.99	Reserva de Contingência		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.484/2025.

SECRETARIA DE
TURISMO

EDITAL Nº 01/2025

Edital de eleição suplementar para suprir vagas de conselheiros suplentes representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem as alíneas “d” e “i” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.727, de 9 de abril de 2024, no Conselho Municipal de Turismo para o mandato 2024/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, representada por seu Secretário, RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS, torna pública a realização de processo eleitoral suplementar que visa suprir as vagas de conselheiros suplentes representantes dos segmentos a que se referem as alíneas “d” (Agências de Turismo - pessoa jurídica) e “i” (Profissionais de Turismo - Guia de Turismo - pessoa física) do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.727, de 2024, no Conselho Municipal de Turismo para o mandato 2024/2026, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo eleitoral suplementar regido pelo presente Edital visa suprir as vagas de conselheiros suplentes representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem as alíneas “d” e “i” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.727, de 2024, no Conselho Municipal de Turismo para o mandato 2024/2026, a saber:

- I - 1 (um) representante do segmento Agências de Turismo (pessoa jurídica);
- II - 1 (um) representante do segmento Profissionais de Turismo: Guia de Turismo (pessoa física).

Art. 2º O processo eleitoral suplementar ocorrerá em 10 de julho de 2025, quinta-feira, com início às 15h, em Plenária de Eleição a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Aécio Mennucci, 281, Centro, em Itanhaém.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos(as) candidatos(as) no processo eleitoral para suprir as vagas de conselheiros suplentes representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem as alíneas “d” e “i” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.727, de 2024, no Conselho Municipal de Turismo, serão realizadas, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, até às 15h do dia 10 de julho de 2025, data, horário e local previstos para a realização do processo eleitoral, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - para o segmento Agências de Turismo:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
 - b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário da Prefeitura do Município de Itanhaém;
 - c) cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - d) documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a pessoa jurídica;
- II - para o segmento Profissionais de Turismo - Guia de Turismo:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
 - b) certificado de conclusão de curso técnico em Guia de Turismo;
 - c) documento de identificação oficial com foto;
 - d) comprovante de residência no Município de Itanhaém.

§ 1º A habilitação de candidatura estará condicionada à entrega completa da documentação, conforme previsto neste artigo.

§ 2º O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para somente um dos segmentos previstos no artigo 1º deste Edital.

§ 3º Caso haja pedido de inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um segmento, será acolhido o último pedido realizado, sendo desconsideradas a inscrição anterior.

§ 4º Não poderão participar do processo eleitoral de que trata este Edital servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público Municipal, ou detentores de mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo.

Art. 4º A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na total aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar os andamentos, comunicados, instruções ou eventuais retificações pelos canais oficiais, não podendo alegar desconhecimento, cabendo à Comissão Eleitoral validar a inscrição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e a Comissão Eleitoral não se responsabilizarão por equívoco de preenchimento realizado pelo(a) candidato(a).

Art. 5º Antes de efetuar a inscrição, os(as) interessados(as) deverão certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos no presente Edital, tendo em vista que

o descumprimento de quaisquer regras resultará na inviabilidade de participação, cabendo à Comissão Eleitoral analisar e deliberar sobre o fato, com base na legislação vigente.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral suplementar será coordenado por Comissão Eleitoral composta por 3 (três) servidores da Secretaria de Turismo, designados por ato do Secretário Municipal de Turismo.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II - analisar a documentação para o processo de habilitação ou não dos(as) candidatos(as);
- III - habilitar ou não os(as) candidatos(as) inscritos(as), de acordo com as condições previstas no presente Edital;
- IV - analisar os recursos que vierem a ser interpostos;
- V - divulgar os candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) ao processo eleitoral;
- VI - coordenar o processo de votação;
- VII - realizar a apuração dos votos e anunciar a classificação geral dos(as) candidatos(as);
- VIII - elaborar a ata de eleição, com apoio da Secretaria Executiva do COMTUR;
- IX - proclamar o resultado, encerrando a votação;
- X - decidir sobre os fatos omissos relativos ao processo eleitoral;
- XI - outras atribuições que se fizerem necessárias à realização do processo eleitoral.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral devem se dar por consenso ou maioria de seus membros.

Art. 8º A Plenária de Eleição será pública e aberta à participação de todos os cidadãos, mediante assinatura da lista de presença.

Art. 9º O processo eleitoral suplementar será realizado em duas etapas, para cada segmento, sendo:

I - a primeira etapa, de caráter eliminatório, trata da habilitação dos(as) candidatos(as) e compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição;
 - b) análise das inscrições propostas e dos documentos exigidos neste Edital, conforme artigo 3º, incisos I e II;
 - c) divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas;
 - d) interposição de recurso das inscrições indeferidas;
 - e) análise dos recursos interpostos;
 - f) divulgação da relação final dos candidatos habilitados;
- II - a segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na eleição dos(as) candidatos(as) na forma prevista neste Edital.

Art. 10. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, que será formulado verbalmente, com as devidas razões, na própria Plenária de Eleição.

§ 1º A Comissão Eleitoral analisará o recurso interposto e divulgará sua decisão, antes de iniciar o processo de votação.

§ 2º Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral sobre o recurso não caberá interposição de novo recurso.

Art. 11. Após a divulgação, pela Comissão Eleitoral, da relação final dos candidatos habilitados no respectivo segmento, cada candidato habilitado fará, de forma concisa, a apresentação dos motivos pelos quais deseja compor o COMTUR.

Art. 12. Caso o número de candidatos habilitados seja igual ao número de vagas disponíveis para o segmento, estas serão automaticamente homologadas, sem necessidade de submeter as inscrições habilitadas ao processo eleitoral.

Art. 13. Terminada a apresentação dos candidatos habilitados no segmento, terá início a votação, que acontecerá de forma presencial por segmento.

Art. 14. Cada candidato habilitado no respectivo segmento terá direito a votar em 2 (dois) candidatos diferentes do seu próprio segmento.

Art. 15. Encerrada a votação para eleição do representante do respectivo segmento, a Comissão Eleitoral dará início imediato à apuração dos votos, que poderá ser acompanhada por todos(as) os(as) interessados(as).

Art. 16. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição do segmento, com a classificação dos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de votos, proclamando eleito(a) em cada segmento o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

§ 1º Em caso de empate, adotar-se-á:

I - para o segmento Agências de Turismo (pessoa jurídica), o critério de maior antiguidade, aferido por meio da data de abertura da empresa constante do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - para o segmento Profissionais de Turismo - Guia Turístico (pessoa física), o critério de maior idade.

§ 2º Caso permaneça empate, será realizado sorteio, coordenado pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 17. O processo eleitoral contará com o apoio logístico da Secretaria Executiva do COMTUR e da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 18. A posse dos(as) candidatos(as) eleitos(as) ocorrerá em local e horário a ser previamente informado pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 19. Os candidatos habilitados e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação na respectiva eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental em caso de vacância do(a) conselheiro(a) eleito(a).

Art. 20. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Itanhaém, 26 de junho de 2025.

Rodrigo Andrade Zanella Ramos
Secretário de Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE:

a) NOME: _____

b) RG: _____ c) TELEFONE: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) E-MAIL: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: _____

Na qualidade de REPRESENTANTE da seguinte empresa:

2 - DADOS GERAIS:

a) NOME: _____

b) CNPJ/MF: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) DATA DA CONSTITUIÇÃO: _____ f) TELEFONE: _____

g) E-MAIL: _____

h) NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

3 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do requerente)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO(A):

a) NOME: _____

b) RG: _____ c) TELEFONE: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) EMAIL: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: _____

2 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do requerente)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES



NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE VINITE MARTINS	****5150	14
ERIKA GUSHIKEN	****4540	15

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATTAN PERES NASCIMENTO	****1080	08
MIRELE OLIVEIRA ALVES	****0924	09

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA PEREIRA BIS	****7636	30

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia

15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIO LUIZ ITSURO SUGUINOSHITA	****7471	39
REISIVAN BATISTA DOS SANTOS	****6798	40

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CLELIA VON LEHMANN	****8258	02

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA FERNANDA RAMOS SANTOS MACIEL	****1945	131
DÉBORA MORAIS DA ROCHA	****0612	132
ANGELICA CORREA NOBRE	****8839	133
CRISLAINE SANTOS DA COSTA FERREIRA	****3959	134
ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	****3194	135
THAIS DE LIMA MARQUES	****6223	136
AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS	****0906	137
TIAGO MONTEIRO DIONIZIO	****6685	138

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA



Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CATARINO MANZANO	****7458	04

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/07/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 15/08/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JEANE BRANDÃO DE OLIVEIRA CUNHA	****9090	210
MIRIÃ MARTINS DA SILVA	****6250	211

Itanhaém, 26 de junho do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/2025

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ROBSON DA SILVA FERNANDES, RC 18246, do cargo de provimento efetivo de Agente Social Escolar, objeto da portaria nº 987 de 16 de novembro de 2011, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 21368/2022.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 04 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Secretaria de Administração, em 04 de junho de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário Municipal

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8750/2024

Assunto: Verificação do ISS da empresa D.L. SOARES FOTOS - ME

Inscrição Municipal 15568.

Notificação: 547

Notificado a apresentar os Talões de Notas Fiscais de nº01 a 50.

Augusto Luna

Fiscal de Tributos

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM GRAU DE RECURSO.

Proc. Adm. nº 14590/2022.

Objeto: Pedido de reconhecimento da prescrição intercorrente.

Recorrente: ADRIANA LIMA QUEIROZ DO NASCIMENTO.

Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

JULG. 16.06.2025

Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES.

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Itanhaém torna público o resultado do Edital de Premiação de Pontos de Cultura, da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc

A Prefeitura de Itanhaém, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa divulga o resultado parcial da seleção de Pontos de Cultura, conforme especificações da Resolução SECEC nº 01.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura de Itanhaém, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado para o endereço pnab@educaita.com.br no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil posterior a esta publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL 03/2024 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA - 2ª FASE

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PARCIAL

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura de Itanhaém, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado para o endereço pnab@educaita.com.br no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Inscrição	Nome ou Razão Social	"Cota Pessoa Negra"	"Cota Pessoa Indígena"	"Cota PCD"	Nota	Situação
03/2024-050	Associação Crescer e Viver com Itanhaem				80,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-043	Aldeia Tangará		Sim		71,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-052	Aldeia Yakã Mirim		Sim		71,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-042	Aldeia Nhamandu Oua		Sim		70,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-026	Aldeia Poty'i		Sim		68,00	Selecionado e pré-certificado



03/2024-021	Casebre das Artes				68,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-056	Rolê 22				67,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-058	Batalha do Belas Artes				60,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-060	Afroativismo Cultural	Sim			60,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-062	Instituto PRESERVAR				58,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-046	APRODIVINO				58,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-024	Associação Desportiva Recreativa Cultural Solar da Capoeira Beija Flor	Sim			56,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-054	Grupo de Capoeira Angola Ilê Dandara (Limbo)	Sim			54,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-031	Ponto e Centro de Cultura Ilê Asé Omin Yalodê Olá	Sim			50,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-033	Grêmio Carnavalesco, Esportivo, Educacional, Recreativo e Social Unidos do Guapurá				56,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-020	Ile Ase Opara Oba Bara Omin				53,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-022	ILE OMI OLA ASE ODE BUSI				52,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-034	Associação dos Comerciantes da Praça Benedito Calixto				52,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-047	Coletivo Mbya Reko				52,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-037	Iyáomimdeji				51,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-029	Escola de Capoeira Mestre Miudinho				51,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-025	Reisado de Itanhaém				51,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-036	Pelourinho				50,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-032	Associação Instituto Believe				50,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-027	Família Fina Cadência				34,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-023	DEKÁ				32,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-055	Tenda de Umbanda Caboclo Mata Virgem				31,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-028	Encontro Samba Rock Itanhaém				27,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-048	Unidos da Regional				27,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-030	Família Super Show	Sim			24,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital

03/2024-049	Grupo de Dança Alquimia				20,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-035	Coletivo Pedra que Canta	Sim				Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-038	Sem dados					Formulário inválido - enviado sem dados
03/2024-039	Branca do Sopão	Sim				Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-040	Casa zen					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-041	Aldeia Tangará		Sim			Desclassificada por Duplicidade - item 6.4
03/2024-044	Gesto de Amor					Desclassificada por Duplicidade - item 6.4
03/2024-045	Gesto de Amor					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-051	Dcassio					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-053	Centro de Estudos Sociais Louise Michel					Desclassificado por inconformidade com o item 6.2 - alínea II do Edital
03/2024-057	Associação Cultural Filhos da Corrente					Desclassificado por inconformidade com o item 6.2 - alínea II do Edital
03/2024-059	Aaron Milan			Sim		Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-061	Associação de Surf Cibratel					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital

SECRETARIA DE URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO Processo: 2134-25-ITA-CPU

Assunto: Solicitação de Reorganização de Vagas
A Comissão de Planejamento Urbano reuniu-se para análise do pedido de reorganização das vagas de estacionamento no recuo lateral do imóvel em questão, destinado à implantação de um pequeno prédio comercial, com área construída inferior a 50,00m² e uso classificado como de baixo impacto urbano.
Situação Apresentada
O projeto apresentado prevê a implantação de:



1 vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD), com acesso direto, autônomo e desobstruído ao pavimento térreo do comércio, conforme exigido no art. 125 da Lei Complementar no 244/2024 e na NBR 9050/2020;

1 vaga comercial, posicionada imediatamente após a vaga PCD, caracterizando-se como vaga presa;

1 vaga residencial, localizada posteriormente à vaga do comércio, o que configura uma segunda vaga presa, cujo acesso fica temporariamente condicionado à liberação da vaga comercial.

Embora a legislação vigente não preveja expressamente a possibilidade de formação em série de vagas presas, a Comissão considerou, de forma excepcional, a natureza transitória e de pequeno porte do uso comercial proposto, bem como a baixa demanda de circulação veicular, como justificativa para aprovação do arranjo.

Por votação unânime, a Comissão de Planejamento Urbano deferiu a solicitação, autorizando a organização das vagas conforme proposta, desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

Condicionantes Técnicas para Aprovação do Projeto e Emissão de Alvará: Horário de Funcionamento Vinculado à Utilização das Vagas

A utilização das vagas vinculadas ao uso comercial, incluindo a vaga do comércio e a vaga PCD, deverá ocorrer exclusivamente durante o horário comercial do estabelecimento, conforme autorizado em alvará de funcionamento.

Referência legal: Art. 129 da LC no 244/2024, que exige que os espaços destinados a estacionamento e carga/descarga estejam situados no interior do lote, além do princípio da compatibilização entre usos vizinhos e garantia de acessibilidade (NBR 9050/2020).

Vaga PCD com Acesso Livre e Permanente

A vaga reservada para pessoa com deficiência deve manter acesso desobstruído ao passeio público e à entrada do estabelecimento durante todo o período de funcionamento, conforme estabelece a NBR 9050/2020 e o Art. 125 da LC no 244/2024.

Vaga Residencial com Uso Condicionado

A vaga vinculada à unidade residencial, por estar posicionada em sequência à vaga comercial, será considerada vaga presa, com uso condicionado à liberação da vaga do comércio.

Essa configuração só foi admitida em caráter excepcional, devido à baixa circulação esperada no local e à atividade comercial de pequeno porte, para usos com baixa interferência na malha urbana.

Observação final:

Fica o interessado ciente de que o descumprimento das condicionantes acima poderá ensejar sanções administrativas, incluindo a revogação do alvará de funcionamento e autuação por uso irregular.

Membros da Comissão:

Arq. Marcelo Gomes – Presidente

Arq. Emily Braga

Eng. Vinicius Camba de Almeida

Eng. Fábio Melo

TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

POLÍCIA MILITAR	190
29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(13) 3427-1414
1º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-1208 3422-2320
2º DELEGACIA DE POLÍCIA	3426-7100
3º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-5012
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	3422-6061
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	180 3422-6062
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3421-1401
BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)	193 3427-4769
BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)	3425-5226
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	3422-3765
DEFESA CIVIL	153 3421-1401 3421-1405
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3427-5375
POLÍCIA RODOVIÁRIA	3422-5859



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2026.”

EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2026, fica estimado em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos:

I - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Geral;

Prévia do Orçamento da Despesa - Geral;

7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Geral.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 24 de junho de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 1.627/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2025, alterado pela emenda modificativa, ambos de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 24 de junho de 2025.

Ana Márcia Muniz

Diretora Parlamentar

TELEFONES ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156

**CONTRA A DENGUE,
NÃO FIQUE PARADO!**

O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NÃO GOSTA SÓ DE ÁGUA DA CHUVA. ELE TAMBÉM CURTE A ÁGUA PARADA NA SUA CASA. MANTENHA SEU QUINTAL LIMPO E PROTEGIDO.

- Receba bem o agente de saúde.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Deixe bem fechada a caixa d'água.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Coloque areia nos vasos de planta.

www.itanhaem.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE ITANHAÉM



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

RECEITA	DESPESA		
	3.0	DESPESAS CORRENTES	16.640.000,00
	3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.040.000,00
	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00
DÉFICIT	16.640.000,00		
TOTAL:	16.640.000,00	TOTAL:	16.640.000,00
	DÉFICIT CORRENTE		16.640.000,00
	4.0	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
	4.4	INVESTIMENTOS	360.000,00
DÉFICIT	16.640.000,00		
TOTAL:	0,00	TOTAL:	
	RESUMO		
	3.0	DESPESAS CORRENTES	16.640.000,00
	4.0	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
DÉFICIT	17.000.000,00		
TOTAL:	17.000.000,00	TOTAL:	17.000.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320034003000310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

RERRATIFICAÇÃO -PRÉVIA DO ORÇAMENTO DA DESPESA - GERAL

Órgão: 01 - CAMARA MUN. DA ESTÂNCIA BAL ITANHAEM

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAEM

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
01.031.0001.2001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.11	01.110	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.90.01	01.110	980.000,00	980.000,00	980.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.90.03	01.110	640.000,00	640.000,00	640.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.90.11	01.110	9.020.000,00	9.020.000,00	9.020.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.90.13	01.110	720.000,00	720.000,00	720.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.90.94	01.110	300.000,00	300.000,00	300.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.1.91.13	01.110	580.000,00	580.000,00	580.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.3.90.30	01.110	170.000,00	170.000,00	170.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.3.90.36	01.110	230.000,00	230.000,00	230.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	3.3.90.39	01.110	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	4.4.90.52	01.110	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
Total do Órgão:				17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
Total Geral:				17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00

Assinado digitalmente por EDINALDO DOS
SANTOS BARROS:95760254400 Data:
24/06/2025 11:13:59

Assinado digitalmente por IRLAIDE DOS
SANTOS:28613547800 Data: 24/06/2025
11:14:01



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - GERAL

Órgão: 01 - CAMARA MUN. DA ESTÂNCIA BAL ITANHAEM

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAEM

Unidade Executora: 00 -

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
01.031.0001.2001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
01.031.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	0,00	0,00	15.200.000,00	15.200.000,00
	Total:	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
	Total Geral:	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00

Assinado digitalmente por EDINALDO DOS
SANTOS GARCOS Data: 23/06/2025 18:47:36

Assinado digitalmente por IRALDE DOS
SANTOS GARCOS Data: 23/06/2025
18:47:14